



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

176  
Ⓢ

Processo n. 649875/2020

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2020**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Aquisição de Cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME - CNPJ: 03.362.501/0001-06.

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua Poxoréu, 391 - Alvorada, Cuiabá-MT - CEP. 78.015-285.

**VIGÊNCIA:** O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação, ou até homologação do processo licitatório em andamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Essa contratação é regida e vinculada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme **Ato de Dispensa nº 08/2020**, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016.

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando a urgência em atender, além das demandas habituais desta Secretaria, também a determinação do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso. Visto que se faz necessário assistir à cidadãos em situação econômica e financeira de extrema vulnerabilidade, e a empresa B. DA P.C. FARIAS - ME detentora da Ata de Registro de Preço 155/2019 oriunda do PE 38/2019 está desistindo do atendimento à Ata em virtude de pedido de reajuste de valores negado pela Prefeitura de Várzea Grande-MT. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição imediata de Cestas básicas até que novo processo gere nova Ata vigente para aquisição do item mencionado.

Considerando que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Considerando o claro entendimento de que licitar é regra, bem como, a ideia de que os processos licitatórios visam contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. À visto disso, um novo processo licitatório já foi iniciado com o número 649601/2020 onde o objeto visa suprir itens de gêneros alimentícios, entre eles, cestas básicas.

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço, foi à empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME, com menor custo para o município.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

177



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado à **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME-CNPJ: 03.362.501/0001-06**, no valor global de **R\$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais)**.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da contratação firmada, faz-se necessária a aquisição imediata de Cestas básicas até que novo processo gere nova Ata vigente para aquisição do item mencionado, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 109/114, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2020.

**VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO**  
Subsecretária de Assistência Social  
Secretaria Municipal Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

178



Processo n. 649875/2020

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2020**

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a urgência em atender, além das demandas habituais desta Secretaria, também a determinação do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso. Visto que se faz necessário assistir à cidadãos em situação econômica e financeira de extrema vulnerabilidade, e a empresa B. DA P.C. FARIAS - ME detentora da Ata de Registro de Preço 155/2019 oriunda do PE 38/2019 está desistindo do atendimento à Ata em virtude de pedido de reajuste de valores negado pela Prefeitura de Várzea Grande-MT. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição imediata de Cestas básicas até que novo processo gere nova Ata vigente para aquisição do item mencionado.

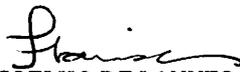
Considerando que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Considerando o claro entendimento de que licitar é regra, bem como, a ideia de que os processos licitatórios visam contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. À vista disso, um novo processo licitatório já foi iniciado com o número 649601/2020 onde o objeto visa suprir itens de gêneros alimentícios, entre eles, cestas básicas.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação n. 08/2020**, para a celebração do contrato com a **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA ME - CNPJ: 03.362.501/0001-06**, estabelecida na Rua Poxoréu, 391 - Alvorada, Cuiabá-MT - CEP. 78.015-285, com valor global de R\$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais), o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação, ou até a homologação do processo licitatório em andamento.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2020.

  
**FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social.